



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

Parecer: Projeto de Lei nº 42/2026

Ementa: Institui diretrizes para a oferta contínua de orientações sobre cuidados com o recém-nascido, amamentação e manobras de desengasgo durante o acompanhamento pré-natal na rede pública municipal de saúde de Iturama/MG.

I- Relatório

O Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria do Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos, tem por finalidade instituir diretrizes para a oferta contínua de orientações educativas às gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde, especialmente durante o acompanhamento pré-natal. O texto contempla temas como cuidados básicos com o recém-nascido, promoção do aleitamento materno, prevenção de acidentes domésticos, saúde mental da gestante e da puérpera, direitos reprodutivos e fortalecimento do vínculo familiar.

As orientações poderão ser oferecidas em consultas de pré-natal, palestras, rodas de conversa, encontros coletivos e por meio de materiais educativos físicos ou digitais. O projeto prevê ainda a criação de indicadores para monitoramento e avaliação da cobertura e da qualidade das ações.

II- Análise

A proposição apresenta relevante mérito social e sanitário, pois:

- Fortalece a atenção básica em saúde, ampliando o caráter educativo e preventivo do pré-natal.
- Contribui para a redução de riscos e acidentes na primeira infância, como engasgos e quedas.
- Estimula o aleitamento materno, prática essencial para o desenvolvimento saudável da criança.
- Valoriza a saúde mental materna, prevenindo e identificando sinais de depressão pós-parto.
- Promove maior participação da família no processo de cuidado, fortalecendo vínculos afetivos.

O projeto não interfere na organização administrativa da rede municipal de saúde, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais, cabendo ao Poder Executivo regulamentar e implementar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme disponibilidade técnica e orçamentária, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

III- Conclusão

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar às famílias do município, esta Comissão Permanente de Saúde manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2026**, por entender que se trata de medida de grande alcance social, alinhada às políticas públicas de atenção materno-infantil.

Parecer: Favorável ao mérito.

Iturama/MG, 18 de março de 2026.

Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos - Relator

Aprovado:

Vereador Fabrício Massa Bruta – Presidente/Suplente

Vereador Pedrinho Garcia - Vice-Presidente